



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

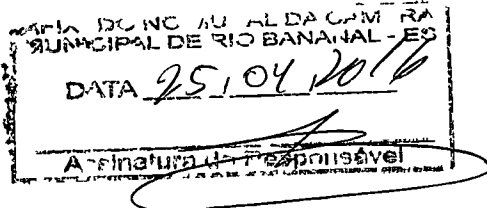
ATUADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 25/04/2016

Responsável



LEI Nº 1315

DE 25 DE ABRIL DE 2016



“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art 1º - Fica denominado Logradouro Público, localizado no Bairro São Sebastião, nos termos do que dispõe a Lei nº 0150/88 de 12 de janeiro de 1988, neste Município, a saber

I – RUA HORACIO PEREIRA SILVA

Parágrafo único – O Logradouro a que se refere o Inciso I do artigo anterior está identificado no mapa anexo que faz parte integrante desta lei

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016)


EDILSON SANTOS ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração

ARLINDO MERIZIO

ANEXO I

